ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS DO PARANÁ CERMA/PR

11/09/2026

No dia onze do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14h30, em formato Híbrido, na Sala de Situação Hauer, Rua Frederico Maurer, 617 – Hauer, Curitiba – PR 81630-020, através de videoconferência, com acesso pelo link encaminhado na convocatória, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas (CERMA/PR). Fizeram-se presentes, conforme convocação os (as) seguintes Conselheiros (as) Governamentais: Secretaria de Justiça e Cidadania: Titular: Gilberto Antonio de Souza Filho; Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – (SETR): Titular: Matheus José Gonçalez da Silva; Casa Civil: Suplente: Marcia Daniela Pinto Brunet; Secretaria de Estado do Esporte (SEES): Titular: Neide Maria Goes Marchini. Conselheiros da Sociedade Civil: Instituto Espaço Nova Vida: Titular: Sandra Mara Assolari Nanemann; Instituto Brasileiro de Apoio Étnico Raciais – (IBASER): Titular: Sérgio Eduardo Menezes Silva; Associação Para a Solidariedade dos Haitianos (ASHBRA): Titular: Laurette Bernadin Louis; Suplente: Bibinson Celissant; Associação Feminny: Titular: Christiane Pereira; Associação Scalabrini a Serviço dos Migrantes: Titular: Sales Conceição de Melo Nogueira; Entidades Titulares Interior: Cáritas Arquidiocesana de Londrina: Suplente – Fabricia Lais Pigaiani; Cáritas Arquidiocesana de Palmas: Titular – Rosane Aparecida da Silva Pereira; Participaram como convidados: Gabriele (CEIM); 1. Abertura : A princípio, Silvia Cristina de Oliveira (Assistente Administrativo - UTSC/SEJU) saudou todos (as) e deu início à chamada nominal para registro em Ata. Logo após deu-se início à Reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas (CERMA/PR). 2. Aprovação de Pauta: O Presidente Sérgio (IBASER) declarou aberta a sessão extraordinária após a verificação da presença regimental de conselheiros. Apresentou a pauta proposta para a reunião, e abriu a palavra ao plenário para verificar a necessidade de inclusão de novos itens na ordem do dia antes da votação. Conselheira Laurette (ASHBRA) solicitou a inclusão de um ponto para discutir a paralisação na emissão de protocolos para migrantes haitianos na Polícia Federal. Informou que a situação persiste há 15 dias sem explicações formais da Polícia Federal e indagou se a atuação junto ao órgão partiu da funcionária da CEIM, Rosana, e defendeu o debate imediato pelo plenário. Conselheiro Sales (CEAMIG) pediu para incluir no debate as dificuldades de atendimento e a exclusão das listas da Polícia Federal enfrentadas por migrantes de outras nacionalidades, além dos haitianos. O Presidente Sergio (IBASER) submeteu o item à votação, sendo aprovado por unanimidade. 3. Distribuição e Utilização das vagas: Presidente Sergio (IBASER) com a palavra, pediu à Secretaria Executiva a apresentação do histórico do acordo sobre as vagas de acolhimento. Anunciou que o secretariado obteve uma resposta oficial sobre a negação de atendimento aos migrantes haitianos. Passou a palavra para Aline (Coordenadora/UTSC) apresentar os relatórios. Aline (Coordenadora/UTSC) com a palavra, relatou que enviou dois e-mails de cobrança à Polícia Federal logo após a denúncia apresentada pela

Conselheira Laurette. Informou que a Polícia Federal encaminhou um primeiro ofício genérico ao CERMA mencionando readequações na Operação Novo Horizonte. Como a primeira resposta foi genérica, Aline (Coordenadora/UTSC) cobrou um posicionamento específico em nome da Unidade Técnica, obtendo o detalhamento para o Conselho. Explicou que a Operação Novo Horizonte destina-se ao atendimento emergencial pela Polícia Federal para evitar filas, contando com 80 vagas gerais (residência, trabalho, etc.) e 10 vagas exclusivas para refúgio (primeira via ou renovação). Informou que a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 60 (30/12/2025) revogou portarias anteriores, retirando o critério de prioridade automática por nacionalidade (Haiti, Afeganistão, Ucrânia e Síria). Esclareceu que os migrantes dessas nacionalidades continuam sendo atendidos, mas o critério prioritário passa a ser estritamente a situação de vulnerabilidade socioeconômica ou emergência, e não a nacionalidade em si. Indicou que as instituições que encaminharem migrantes pelas listas deverão preencher um novo formulário comprovando e responsabilizando-se pela declaração da vulnerabilidade social/econômica do assistido. Ressaltou que as novas regras passam a vigorar a partir de setembro e disponibilizou os documentos (ofício e portaria) ao grupo de conselheiros. Alertou que a Polícia Federal não esclareceu se a recusa recente de atendimentos já decorria da aplicação dessa portaria (em vigor desde janeiro) ou se houve outro problema operacional não informado pelo órgão. Conselheira Laurette (ASHBRA) destacou que encaminha os migrantes com a documentação necessária — incluindo a declaração para garantia de gratuidade —, mas persistem relatos de cobranças e descumprimento das orientações. Denunciou que um grupo de 29 migrantes encaminhados há duas semanas não foi atendido pela Polícia Federal, sem qualquer justificativa formal ou notificação previa. Criticou a postura do órgão federal, apontando que conversas informais (como as mantidas entre a funcionária Rosana e o setor responsável) não substituem a devida notificação e a efetiva prestação do serviço garantido por lei. Aline (Coordenadora/UTSC) lembrou que a portaria vigora desde janeiro e que, com a atualização da Operação Novo Horizonte, as quatro nacionalidades afetadas deixaram de ter prioridade automática. Reforçou que esses migrantes só passarão pelo atendimento priorizado se for comprovada a situação de vulnerabilidade social e econômica. Conselheira Laurette (ASHBRA) argumentou que a Polícia Federal exige documentos do modelo antigo (da época dos vistos físicos emitidos por embaixadas), que não se aplicam à realidade atual dos vistos eletrônicos. Alertou que os migrantes com visto eletrônico ficam impossibilitados de apresentar a papelada cobrada pelo órgão por falta de emissão correspondente e questionou o Conselho sobre a desproteção gerada por esse impasse burocrático e cobrou providências para evitar que os migrantes fiquem desamparados. O Conselheiro Gilberto (CEIM) esclareceu que a Operação Novo Horizonte e o caso específico dos migrantes haitianos são demandas distintas; a apresentação da servidora Aline limitou-se às tratativas formais via ofício entre CERMA e Polícia Federal. Convidou a assistente social e servidora de carreira Gabriele — que atuou nos últimos 30 dias diretamente na Polícia Federal ao lado de Rosane — para detalhar a transição e a rotina dos atendimentos no local. Colocou-se à disposição para complementar as explicações após a intervenção da servidora. Gabriele (CEIM) confirmou que os agentes de imigração passaram a exigir o cumprimento estrito da Portaria nº 60/2025 para quem ingressou a partir de janeiro

de 2026, encerrando a concessão de residência humanitária direta para haitianos, afegãos, sírios e ucranianos. Informou que, para reunião familiar, a Polícia Federal passou a exigir obrigatoriamente a folha do visto (*visa application*), gerando um grande gargalo para os migrantes que ingressaram com visto eletrônico e não possuem o documento impresso. Destacou que a Polícia Federal não apresentou nenhuma alternativa ou fluxo prático para resolver o impasse dos migrantes sem a folha do visto, deixando o procedimento descoberto. Ressaltou que a mudança repentina pegou os serviços e a população migrante de surpresa, sendo necessária a intervenção da equipe técnica no local para orientar os afetados. Conselheiro Gilberto (CEIM) explicou que a portaria federal previa uma instrução normativa complementar que nunca foi editada, gerando um vácuo legal para a continuidade da acolhida humanitária no país. Destacou que migrantes com vistos concedidos antes da alteração normativa usaram o prazo de validade (180 dias) para adentrar o Brasil em fluxo acelerado, gerando um estoque de pessoas sem respaldo do novo fluxo da PF. Sugeriu que o Conselho elabore um documento técnico formal direcionado ao Governo Federal (Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores). Propôs reportar os prejuízos causados no Paraná pela ausência de regulamentação, garantindo a proteção aos migrantes que já estão no Estado e dependem da regularização. Conselheira Laurette (ASHBRA) relatou que acionou a Deputada Carol Dartora, a qual já enviou uma carta de cobrança formal diretamente ao Ministério da Justiça solicitando esclarecimentos sobre a situação. Sugeriu que o CERMA elabore e envie um ofício próprio ao Ministério da Justiça, utilizando o documento da deputada como reforço. Enfatizou a gravidade de manter o fluxo constante de migrantes sem a devida documentação e defendeu a responsabilidade do Conselho em exigir respostas do governo federal. Conselheiro Gilberto (CEIM) alertou que a ausência de uma via legal para a acolhida humanitária levará os migrantes a recorrerem ao pedido de refúgio como única alternativa, desvirtuando um instituto jurídico de proteção internacional. Destacou o impacto social de ter migrantes já integrados ao mercado de trabalho local que passarão a viver na irregularidade migratória por entraves burocráticos. Defendeu que, embora a regularização de fronteiras seja competência federal, cabe ao governo estadual e aos municípios reportar a Brasília os impactos sociais diretos observados no Paraná. Ressaltou a importância de distinguir essa crise normativa da Operação Novo Horizonte, justificando o esclarecimento imediato para orientar a construção do posicionamento do Conselho. Conselheira Laurette (ASHBRA) reclamou que a documentação (como o *visa application*) está sendo cobrada de forma indistinta, seja para atendimentos da lista emergencial da Operação Novo Horizonte ou fora dela. Denunciou que os migrantes foram orientados a procurar o Escritório de Relações Exteriores em Curitiba — órgão que não resolve essa demanda —, onde enfrentaram mau atendimento e barreiras de agendamento online. Alertou que essa falta de direcionamento correto deixa os migrantes desorientados, sem documentos e em situação de ainda maior vulnerabilidade. Presidente Sergio (IBASER) solicitou ao conselheiro Gilberto (CEIM) a indicação clara dos órgãos destinatários para a confecção do ofício e propôs estruturar uma proposta formal com o objetivo de submetê-la imediatamente à votação do Plenário do Conselho. Conselheiro Gilberto (CEIM) defendeu a emissão de um ofício pelo CERMA relatando os impactos e entraves vivenciados pelas instituições locais e no atendimento da Polícia Federal.

Indicou o direcionamento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e ao Ministério das Relações Exteriores (MRE). Esclareceu que a Polícia Federal apenas cumpre a legislação vigente, enquanto as diretrizes normativas e a emissão de documentos dependem do MJSP. Por sua vez, tratados e acordos bilaterais pertencem ao MRE, exigindo alinhamento interministerial antes de qualquer validação final pela Casa Civil da Presidência da República. Presidente Sergio (IBASER) submeteu ao Plenário a proposta de envio, em regime de urgência, de um ofício do CERMA direcionado ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores. Reforçou que as consequências do impasse normativo e documental recaem diretamente sobre os serviços de atendimento na ponta. Conselheira Christiane (FEMINNY) colocou-se voluntariamente à disposição do Plenário para redigir o documento formal a ser enviado aos ministérios. Reafirmou que já havia alertado o Conselho sobre a importância da medida e concordou com a necessidade de intervenção imediata frente ao cenário atual. Sugeriu incluir no texto referências a experiências de outros países que enfrentaram grandes fluxos migratórios, visando embasar o pleito e prevenir o agravamento da crise no Paraná. Presidente Sergio (IBASER) definiu que a Secretaria Executiva disponibilizará a minuta inicial do texto no grupo dos conselheiros do CERMA para complementações e ajustes pontuais. Ressaltou a necessidade de aceleração do processo de revisão interna para o envio imediato da demanda ao Governo Federal. Submetida à votação, a proposta de envio do ofício ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho. Presidente Sergio (IBASER) pediu à servidora Aline um detalhamento sobre as diretrizes da Operação Novo Horizonte, abordando quais nacionalidades são contempladas, a justificativa desse enquadramento, o funcionamento do acordo e se a operação é uma iniciativa exclusiva do estado do Paraná ou de âmbito nacional, de modo a orientar a análise das propostas em pauta (como a do conselheiro Padre Sales). Aline (Coordenadora/UTSC) explicou que a definição das nacionalidades contempladas veio formulada diretamente pelos órgãos superiores, sem o repasse detalhado das justificativas técnicas ou critérios que embasaram essa seleção. Conselheiro Gilberto (CEIM) explicou que a iniciativa surgiu em São Paulo para mitigar crises de filas na Polícia Federal por meio de priorização do atendimento a pessoas em maior vulnerabilidade. Foi articulada conjuntamente pela Polícia Federal, OIM (ONU Migração), ACNUR (ONU Refugiados), governo estadual (CIC) e município de São Paulo (CRAI). Criou-se um fluxo de agendamento prioritário e uma rede de gestão de vagas compartilhada com instituições capacitadas e validadas pela coordenação. O acompanhamento das vagas e a avaliação da capacidade das entidades parceiras é revisado periodicamente a cada 10 semanas (aproximadamente três meses). Explicou que o sucesso do modelo em São Paulo se deveu ao trabalho rigoroso de pré-documentação para evitar erros, além da aplicação do modelo de *overbooking* (agendamento com margem para compensar faltas), maximizando a capacidade de atendimento da Polícia Federal. Relatou que a Polícia Federal do Paraná conheceu o modelo paulista e o adaptou para o estado com dinâmicas próprias. Esclareceu que, no Paraná, a Operação Novo Horizonte é pactuada via ofício diretamente entre a Delegacia de Imigração da Polícia Federal e o CERMA — sem a articulação tripartite com a ONU e com o porte governamental visto em SP —, cabendo à PF estabelecer as regras do fluxo local. Esclareceu que as regras, os

critérios de elegibilidade e o quantitativo de vagas da Operação Novo Horizonte no Paraná são definidos de forma unilateral pela Polícia Federal, cabendo ao Conselho apenas executar a operacionalização repassada. Destacou que as recentes mudanças no fluxo de agendamento e nas diretrizes foram comunicadas formalmente via ofício por parte da PF, sem construção conjunta ou reuniões prévias de transição entre o órgão e o Conselho. Presidente Sergio (IBASER) questionou se em algum momento anterior já havia ocorrido debate ou alinhamento prévio com a Polícia Federal para definir quais nacionalidades seriam contempladas pela Operação Novo Horizonte. Conselheiro Gilberto (CEIM) declarou que, durante seu período na função (cerca de um ano), jamais participou das tratativas das filas emergenciais, processo anteriormente conduzido por gestões passadas. Relatou que, ao se colocar à disposição da Polícia Federal para alinhar o fluxo, a resposta veio diretamente por meio de ofício formal ao CERMA, evidenciando o caráter unilateral das deliberações por parte do órgão federal. Aline (Coordenadora/UTSC) explicou que, segundo sua leitura das portarias vigentes, a Polícia Federal prioriza países que enfrentam situações emergenciais de grave instabilidade ou risco iminente (como Afeganistão ou Haiti). Argumentou que, sob a ótica do órgão federal, conforme a situação de um país se estabiliza, a prioridade do fluxo emergencial é redirecionada a novas nações em crise, embora tenha ressalvado que essa percepção de "normalização" muitas vezes não reflete a realidade vivenciada pelos migrantes na prática. Conselheiro Gilberto (CEIM) avaliou que a relação institucional entre o CERMA e a Polícia Federal desgastou-se ao longo do tempo, gerando um afastamento e a imposição de regras unilaterais via ofício por parte da PF. Defendeu que o Conselho evite o confronto direto e adote uma postura de seriedade, unidade e resgate do diálogo institucional, fortalecendo a representação da presidência do CERMA. Citou a experiência paulista como modelo de sucesso, onde a existência de interlocutores fixos e capacitados permitiu construir uma relação de alta confiança e diálogo direto com a Polícia Federal. Aline (Coordenadora/UTSC) relatou que a gestão anterior (coordenada por Jane) mantinha contato telefônico e direto com a antiga delegada da Polícia Federal para resolver inconsistências de documentos pontualmente. Afirmou que o envio recorrente de documentações incorretas e a inobservância das regras da operação levaram a delegada a cortar o canal informal de atendimento. O órgão determinou que o fluxo com o CERMA passasse a ser estritamente institucional, realizado de forma restrita via e-mail e ofício. Conselheira Laurette (ASHBRA) defendeu a realização urgente de uma reunião presencial com a Polícia Federal na semana seguinte, indo além do envio de documentos e ofícios. Sugeriu que representantes do CERMA e da sociedade civil participem da conversa presencial para expor a realidade do atendimento na ponta e restabelecer o canal de diálogo e cooperação com o órgão. Conselheira Christiane (Feminny) apontou que atitudes centradas em disputas de ego e a atuação de porta-vozes centralizadores no passado prejudicaram a relação com a Polícia Federal, gerando resistências ao invés de soluções. Reforçou a necessidade de afastar posturas confrontacionalistas e construir uma abordagem coletiva, transparente e amigável para restabelecer a confiança mútua. Endossou a proposta de realizar uma reunião presencial com a equipe da Polícia Federal para debater diretamente as regras de atendimento e buscar esclarecimentos sobre a exclusão de determinadas nacionalidades. Conselheiro Gilberto (CEIM) defendeu que o

CERMA construa e formalize por escrito uma proposta clara e unificada antes do encontro presencial, evitando demonstrações de desorganização ou discursos conflitantes diante da Polícia Federal. Propôs que o Presidente do Conselho atue como o representante oficial na reunião com o órgão federal, transmitindo com clareza as deliberações alinhadas pela maioria dos conselheiros (governamentais e da sociedade civil). Presidente Sergio (IBASER) compreendeu a postura reticente da Polícia Federal e atribuiu o fechamento do canal de comunicação à gestão centralizada e inadequada do passado. Defendeu o momento atual como uma fase de "arrumar a casa", reforçando que as políticas públicas do CERMA devem ser institucionais, duradouras e independentes das entidades ou gestores que estejam temporariamente no conselho. Concordou com a urgência manifestada pela conselheira Laurette, mas ponderou que o restabelecimento da confiança exige cautela: ao invés de impor datas, o CERMA deve procurar a Polícia Federal com uma pauta organizada e colocar-se à disposição do calendário do órgão para agendar a reunião. Conselheira Laurette (ASHBRA) ponderou que a reconstrução da relação institucional de longo prazo não deve anular a necessidade de uma resposta imediata para a crise atual de atendimento. Reafirmou que o objetivo principal da aproximação não é pressionar o órgão, mas sim definir com urgência qual atitude concreta será adotada para garantir a assistência às pessoas migrantes que dependem do fluxo emergencial. Usou uma analogia para diferenciar a necessidade de socorro imediato à população vulnerável da construção do relacionamento institucional de longo. Defendeu que a reunião presencial deve servir para esclarecer o funcionamento da Operação Novo Horizonte e definir alternativas de atendimento para as nacionalidades excluídas do fluxo. Reconheceu o histórico estremecido com o órgão federal e concordou na adoção de uma abordagem estratégica e sem confrontos para reaproximar a Polícia Federal do CERMA. Presidente Sergio (IBASER) noticiou que a responsável pela Polícia Federal informou expressamente que não pretende mais comparecer presencialmente às reuniões do CERMA. Destacou a justificativa apresentada pela servidora do órgão federal, que alegou já ter ido ao Conselho em seis ocasiões anteriores para explicar o funcionamento da operação sem obter o alinhamento esperado. Aline (Coordenadora/UTSC) revelou que, segundo a Polícia Federal, a nacionalidade deixou de ser o fator determinante para a inclusão na fila prioritária da Operação Novo Horizonte. Esclareceu que o novo critério exige a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica extrema. Justificou a postura irredutível do órgão federal pelo fato de a PF ter identificado pessoas sem perfil de vulnerabilidade utilizando a lista de prioridades indevidamente, levando a servidora responsável a declarar o assunto como esgotado. Presidente Sergio (IBASER) defendeu que o papel institucional do CERMA é criar pontes e propor uma escuta atenta à Polícia Federal para entender suas diretrizes e limites operacionais. Reforçou a necessidade de equilibrar as exigências da gestão pública com as demandas e urgências do Conselho, buscando um alinhamento estratégico e respeitoso para a condução das políticas migratórias. Conselheira Laurette (ASHBRA) argumentou que o ato de deslocamento forçado e fuga do país de origem por si só já caracteriza uma situação de extrema vulnerabilidade, independentemente da posse de bens superficiais (como um celular). Enfatizou que migrantes e refugiados em situação de refúgio/crise não podem ser avaliados pelos mesmos parâmetros socioeconômicos

aplicados a outros fluxos migratórios (como a migração regular vinda da Europa). Criticou a recusa de atendimento baseada em critérios rígidos de vulnerabilidade, destacando a urgência de acolher e reconhecer a fragilidade inerente a quem busca proteção no país. Conselheiro Sales (CEAMIG) solicitou o encerramento da discussão no momento para evitar o desgaste do tempo e garantir o andamento da pauta da reunião, defendendo que o alinhamento sobre atendimento seja feito em um encontro formal. Rejeitou a avaliação de vulnerabilidade baseada em aspectos superficiais (como posse de celular ou "olhômetro"), apontando que a condição migratória por perseguição, fome ou desemprego já constitui vulnerabilidade por si só. Salientou que a Polícia Federal não dispõe de profissionais especializados (como assistentes sociais) para realizar visitas ou pareceres técnicos socioeconômicos individuais, tornando inadequada a aplicação arbitrária desse filtro. Conselheira Laurette (ASHBRA) explicou que o recebimento de bens ou auxílio financeiro por migrantes (como haitianos) é fruto de apoio familiar transnacional — vindos de parentes do Brasil ou do exterior (como os EUA) —, o que não descaracteriza a vulnerabilidade. Pontuou que ter acesso pontual a um aparelho celular ou a uma ajuda financeira enviada pela família visa apenas viabilizar a travessia e a sobrevivência inicial, não significando estabilidade financeira. Conselheiro Gilberto (CEIM) Apressou-se em ponderar que classificar de forma irrestrita a migração como sinônimo automático de vulnerabilidade invalida o próprio conceito de uma "fila emergencial" ou de atendimento prioritário. Argumentou que, se todos forem considerados igualmente vulneráveis, perde-se o critério para ordenar preferências e acelerar casos urgentes diante da capacidade limitada da Polícia Federal. Aconselhou o Conselho a atuar com cautela técnica nessa argumentação perante o órgão federal para evitar o risco de encerramento definitivo dos fluxos prioritários. Encaminhou a palavra à assistente social Gabriela para explicitar a definição técnica e normativa do conceito de vulnerabilidade social. Gabriele (CEIM) Explicou que o formulário de situações excepcionais da Polícia Federal inclui o relatório social (atribuição privativa do assistente social) como um dos critérios de comprovação de vulnerabilidade. Relatou conversa direta com o agente de imigração, que afirmou que o órgão confia nas indicações e relatórios emitidos pelas entidades parceiras para manter o fluxo emergencial. Ponderou que, embora exista uma margem de avaliação subjetiva por parte dos agentes da PF no atendimento, a indicação formal feita pelas instituições do Conselho possui peso significativo para a validação das prioridades. Explicou que o respaldo do encaminhamento por meio de documento técnico reduz questionamentos informais ou superficiais (como a simples posse de um celular) por parte dos agentes da Polícia Federal. Destacou a diferença entre vulnerabilidade social e econômica, ressaltando que essa clareza técnica ajuda a evitar julgamentos arbitrários. Reafirmou que a Polícia Federal não dispõe de assistentes sociais para contestar laudos, reiterando que o órgão confia na avaliação feita pelas entidades parceiras ao preencher o formulário padronizado para normatizar o fluxo. Conselheiro Gilberto (CEIM) defendeu que a definição das regras de distribuição de vagas da Operação Novo Horizonte priorize sempre o interesse do migrante em situação de extrema vulnerabilidade. Destacou a necessidade de estabelecer critérios transparentes para gerenciar a pressão por vagas, atendendo com justiça tanto as instituições conselheiras quanto as entidades parceiras externas. Propôs que as instituições

contempladas se comprometam a capacitar seus operadores para garantir a correta aplicação dos formulários e triagem técnica dos casos. Sugeriu a adoção de ciclos curtos de monitoramento (ex.: a cada três semanas) para avaliar a assertividade das indicações, evitando faltas nos agendamentos e divergências na documentação que possam prejudicar o fluxo com a Polícia Federal. Colocou a Secretaria Executiva e a Mesa Diretora à disposição para realizar visitas técnicas às instituições interessadas, verificando a infraestrutura de atendimento e o treinamento das equipes. Informou que as vagas estão concentradas na Agência do Migrante, com a Conselheira Laurette e com o Padre Sales, enquanto o Conselho recebe constantes solicitações de organizações externas demandando acesso ao fluxo. Alertou para a existência de normativas antigas e desatualizadas que concediam vagas a entidades fora do Conselho, reforçando a urgência de aprovar novos critérios organizados até a data limite estabelecida pela Polícia Federal (23 de setembro). Conselheira Christiane (Feminny) questionou expressamente a mesa diretora para confirmar se a abertura das vagas da Operação Novo Horizonte para organizações não conselheiras deve ser formalizada como diretriz definitiva na ata. Pontuou que a prática tradicional e a compreensão histórica do Conselho sempre foram restritivas, reservando o acesso às vagas prioritárias exclusivamente às entidades conselheiras. Aline (Coordenadora/UTSC) Confirmou que a Deliberação nº 3/2025 autoriza entidades não conselheiras a solicitarem vagas, estando devidamente publicada no site da SEJU. Informou que organizações externas estão preenchendo e enviando o formulário oficial respaldadas pelo texto legal, cobrando prazos de deliberação no Pleno e a imediata liberação de cota de vagas. Conselheira Christiane (Feminny) reafirmou que a diretriz histórica e a prática consolidada do CERMA sempre exigiram o pertencimento ao Conselho como requisito obrigatório para o recebimento de vagas (relembrando que entidades tradicionais, como a Cáritas, já ficaram de fora por esse motivo). Relatou ter sido pressionada no passado a abrir mão da cota a que sua entidade tinha direito, o que impediu parcerias e a oferta de capacitação técnica interna para o preenchimento correto das documentações. Defendeu que o plenário estabeleça uma posição clara, rígida e expressa para proteger as prerrogativas dos conselheiros e regrar categoricamente o acesso de entidades externas. Presidente Sergio (IBASER) propôs focar a deliberação imediata do Conselho em quatro eixos prioritários:

- Acesso Externo: Definir a manutenção, revogação ou alteração da Deliberação nº 3/2025 sobre a concessão de vagas a entidades não conselheiras.
- Distribuição de Vagas: Estabelecer a metodologia e a cota de partilha das vagas da Operação Novo Horizonte entre as instituições.
- Capacitação Contínua: Regulamentar a obrigatoriedade de treinamento para os operadores e entidades envolvidas.
- Avaliação Periódica: Fixar a periodicidade dos ciclos de monitoramento da operação (ex.: a cada 3 semanas, mensal ou bimestral).

Reservou um bloco de 10 minutos para debate objetivo, abrindo a palavra para sugestões dos conselheiros com o intuito de aprovar encaminhamentos concretos antes do término da reunião. Colocou em votação/discussão dois caminhos operacionais para as organizações que não fazem parte do Conselho: Permitir que entidades externas pleiteiem e recebam cotas de vagas diretamente;

e exigir que as entidades externas passem obrigatoriamente por mediação, devendo acionar uma instituição membro do CERMA para canalizar e chancelar os encaminhamentos. Conselheira Christiane (Feminny) alertou que o envio de migrantes sem instrução e com documentação incompleta à Polícia Federal gera retrabalho e invalida os agendamentos. Enfatizou que a falta de preparo técnico por parte de entidades não capacitadas resulta na perda definitiva de oportunidades emergenciais para quem realmente precisa. Conselheiro Sales (CEAMIG) concordou com a Conselheira Christiane, alertando que abrir vagas para qualquer instituição sem controle compromete a reputação do Conselho junto à Polícia Federal devido ao envio de formulários mal preenchidos. Defendeu que o acesso das entidades externas ocorra exclusivamente por intermédio das instituições que integram o Conselho, garantindo a orientação e o rigor técnico na regularização migratória. Enfatizou a necessidade de monitorar a idoneidade das instituições parceiras para evitar fraudes, como a comercialização ou promessa paga de vagas emergenciais, protegendo a credibilidade do CERMA. Presidente Sergio (IBASER) Formulou a proposta principal em debate: apenas entidades pertencentes ao CERMA poderão pleitear cotas de vagas diretamente. Organizações externas deverão buscar apoio junto às instituições conselheiras, que avaliarão o repasse em caso de sobra de vagas. Consultou o plenário para verificar se há propostas divergentes ou se a matéria pode ser encaminhada para votação final. Conselheiro Gilberto (CEIM) Concordou em restringir o acesso direto às vagas em um primeiro momento, até que o método do Conselho esteja estabelecido e funcionando perfeitamente. Defendeu que, após a consolidação das regras e ciclos de avaliação (a cada duas ou quatro semanas), o Conselho possa gradativamente autorizar a participação de entidades externas reconhecidamente sérias. Ofereceu a Agência do Migrante (Governo do Estado) para realizar a triagem e absorver os casos de extrema vulnerabilidade vindos de instituições parceiras sem assento no Conselho. Posicionou-se contra a alocação de "cotas individuais" para cada conselheiro repassar a terceiros, ressaltando que a vaga deve ser atrelada ao atendimento direto do migrante vulnerável. Presidente Sergio (IBASER) declarou aprovada por unanimidade a restrição do acesso às vagas: no primeiro momento, as entidades externas ficam impedidas de pleitear cotas diretas, devendo obrigatoriamente recorrer às instituições integrantes do CERMA. Encaminhou a pauta para a definição numérica e operacional das cotas, informando que há um total de 80 vagas disponíveis (sendo 70 para atendimento emergencial e 10 para solicitações de refúgio). Convocou o conselheiro Gilberto para detalhar a proposta metodológica da SEJU sobre como esse quantitativo será rateado entre os atendimentos. Defendeu que qualquer entidade precisa cumprir critérios rígidos antes de receber autorização para gerenciar vagas. Ele propôs que o

processo comece obrigatoriamente pela capacitação da equipe e por uma visita técnica presencial — feita por uma comissão com representantes do governo e da sociedade civil — para verificar se a instituição realmente tem estrutura para realizar os atendimentos. Além dessa validação inicial, o conselheiro destacou que a entidade deve assinar um termo de compromisso assumindo três obrigações fundamentais: garantir a gratuidade total dos serviços prestados aos migrantes, manter todos os seus atendentes devidamente treinados e não repassar suas vagas para nenhuma outra instituição. Gilberto propôs uma dinâmica prática para a divisão inicial das vagas e seu monitoramento contínuo: As instituições habilitadas devem avaliar sua própria capacidade operacional semanal e encaminhar o número de vagas desejado em até três dias para a Secretaria Executiva; A Secretaria Executiva centralizará os pedidos de forma transparente. Caso a soma das solicitações supere as 80 vagas disponíveis, o grupo fará ajustes pontuais e amigáveis para adequar as cotas; Sugeriu revisões a cada duas ou três semanas para acompanhar se as entidades estão conseguindo preencher as vagas informadas. Ele ressaltou que oscilações na demanda são normais e que a intenção do monitoramento não é punir a perda eventual de um prazo, mas sim manter a eficiência do fluxo. Conselheiro Gilberto (CEIM) complementou a sua proposta abordando a redistribuição dinâmica de sobras e a maturidade do modelo: Se uma entidade não utilizar a vaga dentro do prazo, ela retorna imediatamente para a origem para que possa ser repassada a quem está com excesso de demanda (como a Conselheira Laurette), evitando o desperdício; explicou que a divisão exata de cotas (como ocorre em São Paulo entre Governo, Município e Entidades) não surge do dia para a noite, dependendo de um ciclo contínuo de testes e ajustes práticos até encontrar o equilíbrio. Defendeu que o foco do Conselho deve ser a transparência e a colaboração, garantindo atendimento a todos desde que a entidade comprove capacidade técnica e responsabilidade operacional. Presidente Sergio (IBASER) Colocou a proposta do conselheiro Gilberto em discussão formal para que o plenário possa sugerir alterações, acréscimos ou aprovar o texto integralmente. Alertou que a proposta ainda precisa fixar o quantitativo final das 80 vagas (se haverá reajuste das cotas provisórias adotadas na última reunião ou se o rateio será repactuado do zero). Convocou os conselheiros para que apresentem suas considerações ou contrapostos antes do encaminhamento para votação. Conselheira Christiane (Feminny) Apoiou a criação de formulários e regras técnicas de capacitação, mas posicionou-se contrária a alterar a estrutura de distribuição atual. Defendeu categoricamente a manutenção do modelo vigente de cotas dentro do CERMA, rejeitando reestruturações amplas por motivos internos do colegiado. Concordou com a regra de devolução imediata: se uma entidade conselheira não utilizar o total de suas

vagas, o excedente deve retornar à origem para ser redirecionado aos casos prioritários e de vulnerabilidade. Reforçou que as cotas pertencem estritamente às instituições do Conselho, sendo vedado dispor ou transferir essas vagas para fora do fluxo aprovado. Conselheiro Gilberto (CEIM) reafirmou que sua proposta não prevê a inclusão imediata de entidades externas ao Conselho. Reforçou que a prioridade atual é fechar o método de trabalho, aplicá-lo entre os membros do CERMA e avaliar seu funcionamento; apenas em um momento futuro o grupo deliberará sobre a abertura ou não para terceiros. Presidente Sergio (IBASER) Decidiu consolidar e aprovar primeiro o método de trabalho e os critérios antes de definir a divisão numérica exata das 80 vagas; realização de visitas técnicas feitas por uma comissão/grupo de conselheiros para validar a estrutura das entidades; abertura de ofício exigindo a gratuidade do serviço, proibição de cessão de vagas direta entre entidades e participação em treinamento/capacitação contínua; Os pedidos formais de vagas, a emissão dos ofícios para a Polícia Federal e a gestão das sobras ficam sob controle exclusivo da Secretaria Executiva. Havendo sobra e caracterizada situação emergencial, a Secretaria Executiva poderá avaliar a liberação pontual da vaga para uma entidade de fora, mediante rigorosa análise profissional. Aberto o espaço para últimos ajustes nessa proposta metodológica antes de avançar para a estipulação final dos números e cotas. Conselheira Laurette (ASHBRA) questionou o enquadramento de casos de renovação documental no novo fluxo do ofício de Novo Horizonte e se esses atendimentos seriam barrados ou mantidos. Manifestou preocupação sobre a exigência de documentos específicos pela Polícia Federal, pontuando que o não cumprimento inviabiliza o agendamento mesmo na fila regular. Foi ressaltado que a aprovação depende exclusivamente do enquadramento nos critérios emergenciais estabelecidos; caso contrário, a solicitação deve seguir pelo atendimento comum da fila regular. Confirmou-se que os critérios e as vagas atendem a todas as nacionalidades de forma igualitária, sem restrição específica para determinado público. Conselheiro Sales (CEAMIG) Relatou o atendimento a um jovem equatoriano de 17 anos com exigência de regularização documental para matrícula/permanência escolar. Ressaltou que, no modelo anterior, o fluxo restringia-se a determinadas nacionalidades ou jogava o caso para datas distantes na fila comum. Destacou positivamente que a nova metodologia abarca todas as nacionalidades e enquadra o critério de prioridade em situações reais de vulnerabilidade, como o atendimento a menores de idade. Conselheiro Gilberto (CEIM) Ressaltou que o primeiro requisito para o atendimento é o enquadramento na legislação migratória vigente (como acolhida humanitária, acordos do Mercosul ou Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP). Sem amparo normativo ativo, o pedido se torna inviável na Polícia Federal. Uma vez constatado o respaldo

legal, a solicitação deve cumprir os parâmetros formais de vulnerabilidade definidos pelo órgão para garantir o encaixe na fila emergencial. Reafirmou que a priorização não é restrita a haitianos ou a qualquer grupo específico, estendendo-se a qualquer migrante elegível que cumpra os critérios legais e de vulnerabilidade. O plenário pontuou que diversas normativas e portarias federais foram revogadas ou caducaram recentemente, sugerindo que o Conselho revise em momento oportuno quais amparos legais continuam vigentes para evitar o envio de processos desatualizados. Presidente Sergio (IBASER) convocou os conselheiros para deliberação formal sobre o conjunto de critérios técnicos e operacionais de acesso às vagas emergenciais da Operação Novo Horizonte e da Polícia Federal. Colocou a proposta do conselheiro Gilberto em votação pelo método ostensivo, registrando a aprovação dos critérios pelo plenário sem manifestações contrárias. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) relatou ter tido instabilidades na conexão devido a uma tempestade em sua região e pediu esclarecimentos sobre o que exatamente havia sido deliberado. Questionou quais critérios foram votados naquele momento, e se a proposta já definia a divisão numérica das vagas entre as entidades ou se esse ponto ainda seria debatido. Presidente Sergio (IBASER) reafirmou categoricamente que ainda não há uma proposta formal definida para o rateio numérico das vagas. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) indagou se o CERMA terá braço e estrutura suficientes para realizar as visitas técnicas de avaliação presencial em todas as entidades elegíveis, especialmente se o modelo for expandido para além das instituições que já compõem o próprio Conselho. Presidente Sergio (IBASER) lembrou que o plenário definiu que as vagas contemplarão apenas as entidades que já integram o Conselho neste primeiro momento, evitando sobrecarga de fiscalização em instituições externas. Destacou que essa diretriz não é definitiva e passará por avaliações regulares conforme a dinâmica do fluxo. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) questionou se, estando como conselheira pelas unidades da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão, porém realocada no Secretariado Regional em Curitiba, poderia solicitar vagas para atender demandas de Curitiba. Presidente Sergio (IBASER) esclareceu que a dúvida da conselheira Rosane sobre a abrangência territorial (Atendimento de Curitiba vs. Dioceses de Palmas/Francisco Beltrão) será tratada no bloco seguinte da pauta, dedicado à divisão quantitativa. Reforçou que a metodologia do debate dividiu o tema em duas partes: 1) Aprovação das regras/critérios operacionais; e 2) Debates sobre o rateio dos números e a abrangência geográfica das entidades. Colocou o conjunto de regras propostas pelo conselheiro Gilberto (CEIM) novamente em votação simbólica para confirmação da ata, declarando o método e os critérios operacionais oficialmente aprovados por unanimidade pelo plenário. Iniciou o bloco destinado à

divisão quantitativa das vagas do CERMA. Discriminou que o montante total compreende 80 vagas, sendo 70 vagas emergenciais (Operação Novo Horizonte) e 10 vagas destinadas ao fluxo de refúgio. Passou a palavra ao conselheiro Gilberto (CEIM) e aos demais membros do plenário para apresentarem propostas de rateio e distribuição entre as entidades. Conselheiro Gilberto (CEIM) sugeriu que as entidades conselheiras interessadas formalizem à Secretaria Executiva o quantitativo exato de vagas de que necessitam. A Secretaria Executiva consolidará as solicitações para avaliar a viabilidade de atendimento de 100% da demanda real informada. Reforçou que o acesso ao quantitativo que vier a ser homologado fica restrito às entidades que cumprirem integralmente os critérios e compromissos operacionais recém-aprovados. Presidente Sergio (IBASER) indagou se a manifestação do interesse pelas vagas ocorreria imediatamente no plenário ou em um prazo estipulado. Sugeriu que as entidades informem a demanda atual de atendimento para embasamento do rateio. Pediu confirmação à Secretaria Executiva sobre o escopo geográfico, ressaltando que o atendimento da Operação Novo Horizonte é restrito aos municípios de Curitiba e Região Metropolitana. Conselheiro Gilberto (CEIM) explicou que o alcance da Operação Novo Horizonte é delimitado pela circunscrição da Delegacia da Polícia Federal de Curitiba, cobrindo a Capital e os municípios da Região Metropolitana sob sua jurisdição. Destacou que cada Delegacia da PF no Paraná possui dinâmica e operações próprias para a sua respectiva região (citando o exemplo de Londrina, representada pela conselheira Fabrícia, que articula diretamente com a PF local). Pontuou que a delegacia da Capital absorve o maior volume de atendimentos e a maior concentração de migrantes e refugiados, justificando a destinação das 80 vagas geridas nesse fluxo. Presidente Sergio (IBASER) colocou em votação a sugestão do conselheiro Gilberto para que as entidades presentes se manifestem de imediato sobre o número de vagas de que necessitam. Ressaltou que, após a declaração do interesse de cada instituição, o plenário e a Secretaria Executiva avaliarão o quantitativo total solicitado para ajustar e adequar a distribuição em função das 80 vagas disponíveis. Convocou os conselheiros a indicarem suas demandas ou apresentarem eventuais propostas divergentes para o rateio. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) sugeriu que as entidades apenas declarem se têm ou não interesse no acesso às vagas, sem a necessidade de fixar um número específico neste primeiro momento. Propôs que o montante total de vagas (80) seja dividido em partes iguais entre o número de entidades interessadas (ex.: caso 7 entidades se manifestem, cada uma receberia cerca de 10 vagas). Reiterou o interesse de sua instituição em pleitear vagas para o atendimento no Secretariado Regional em Curitiba (respeitando a circunscrição da PF). Reforçou que, caso a entidade perceba que não utilizará sua

Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 – Bloco 2 – Hauer | CEP 81.630-010 | Curitiba – Paraná – Brasil - www.seju.pr.gov.br

cota dentro de um prazo determinado, as vagas excedentes serão devolvidas à Secretaria Executiva para redistribuição ou repasse a entidades externas, conforme os critérios aprovados. Presidente Sergio (IBASER) identificou que 6 entidades conselheiras manifestaram formalmente o interesse em gerir as vagas no fluxo de Curitiba e Região Metropolitana: Agência do Migrante (CEIM); ASHBRA; CEAMIG; Instituto Liga (antigo Instituto Feminny); Cáritas / Regional (Conselheira Rosane); ASBP (Conselheira Silvana). Convocou os representantes das seis entidades a apresentarem propostas numéricas imediatas para o rateio das 80 vagas totais. Reforçou a necessidade de respeitar as duas modalidades de cota disponíveis na Operação Novo Horizonte/PF: 70 vagas: Atendimento geral / vulnerabilidade migratória. 10 vagas: Exclusivas para a pauta de refúgio. Conselheiro Gilberto (CEIM) Propôs manter o quantitativo atualmente sob gestão de sua instituição, totalizando 36 vagas: 31 vagas para atendimento geral / residência. 5 vagas exclusivas para a pauta de refúgio. Conselheiro Gilberto (CEIM) alertou para a gravidade da gestão das vagas, enfatizando que a concessão exige capacidade operacional real das equipes para efetuar os encaminhamentos semanalmente, sob o risco de desassistir os migrantes. Justificou a solicitação de 36 vagas (31 residência + 5 refúgio) com base no histórico da agência, que garante a vazão contínua desse montante sem o risco de ociosidade. Presidente Sergio (IBASER) lembrou que a divisão inicial não é engessada; caso uma entidade enfrente uma demanda emergencial acima do seu limite, o sistema de sobras e a centralização na Secretaria Executiva permitirão o remanejamento imediato de cotas entre os conselheiros. Conselheira Christiane (Feminny) endossou a importância de mecanismos rigorosos de avaliação e controle sobre quem faz o preenchimento dos formulários e o envio dos encaminhamentos. Justificou a preocupação ressaltando a necessidade de proteger o sistema contra eventuais desvios de conduta, como a comercialização indevida de vagas por terceiros mal-intencionados. Ressalvou que não se opõe ao volume pleiteado pelas instituições de grande porte (como a CEIM), mas reforçou que a concessão de cotas expressivas exige salvaguardas e acompanhamento constante para resguardar a lisura do processo. Conselheiro Gilberto (CEIM) declarou que a discussão atual reflete apenas o mapeamento do interesse das entidades, visto que a liberação real das cotas estará estritamente vinculada ao cumprimento dos critérios operacionais aprovados. Enfatizou que a participação nos treinamentos de preenchimento dos formulários e o alinhamento às normas de segurança serão exigências prévias obrigatórias antes da entrega de qualquer vaga. Defendeu que a sua solicitação por 36 vagas busca apenas manter o fluxo de atendimentos que a CEIM já realiza e comprova atualmente, reforçando a responsabilidade na indicação do quantitativo. Conselheira Christiane (Feminny) Declarou formalmente

que abre mão das cotas para o Instituto Feminny neste momento, apontando insatisfação com o histórico de gestão de vagas e relatos de falhas no atendimento a migrantes na ponta. Questionou a efetividade do controle e da capacitação alegada por outras entidades, citando queixas diretas de migrantes frustrados com a falta de suporte em atendimentos recentes. Colocou a equipe do Instituto Feminny (citando a colaboradora Luiza) à disposição das demais entidades e do Conselho para auxiliar tecnicamente na orientação e elaboração de documentações, reafirmando o compromisso social da instituição sem requerer o gerenciamento direto das cotas da Operação Novo Horizonte. Conselheiro Sales (CEAMIG) confirmou que sua instituição recebe frequentemente migrantes vitimados por "atendimentos incompletos", que são repassados entre várias entidades sem a devida resolução de suas demandas integrais (saúde, moradia, documentação e assistência). Pediu à conselheira Christiane que reconsiderasse e não abrisse mão de suas cotas, defendendo o fortalecimento e a participação do Instituto Feminny. Propôs que as 80 vagas sejam, em um primeiro momento, divididas em partes iguais entre as entidades interessadas. Defendeu que as vagas eventualmente sobressalentes ou não utilizadas pelas instituições sejam devolvidas à central para reordenação. Reforçou que a reavaliação periódica do Conselho servirá para calibrar a quantidade real que cada instituição tem capacidade e estrutura de operar. Conselheira Laurette (ASHBRA) Destacou a desproporção entre a demanda do Estado do Paraná (com apenas 80 vagas disponíveis) e realidades como a de São Paulo (que conta com centenas de vagas semanais). Defendeu que o plenário atue de forma pragmática e alinhada para otimizar ao máximo a distribuição das 80 vagas atuais, garantindo acolhimento de qualidade e evitando a frustração dos migrantes que buscam o atendimento. Presidente Sergio (IBASER) reafirmou que a liberação efetiva de qualquer quantitativo de vagas permanece estritamente condicionada ao cumprimento dos critérios operacionais prévios (participação em treinamentos, capacitação técnica e visitas técnicas). Duas Propostas em Disputa no Plenário: Proposta 1 (Conselheiro Gilberto): Manutenção dos quantitativos históricos/atuais por capacidade declarada de atendimento (ex.: 36 vagas para a CEIM e o restante dividido conforme demanda demonstrada). Proposta 2 (Conselheiro Sales): Rateio inicial igualitário do total de 80 vagas entre todas as entidades aptas, com devolução das sobras à central e ajustes em reavaliações periódicas. Interpelou novamente a representante do Instituto Feminny para confirmar em definitivo se mantém a decisão de abrir mão de sua cota para esta etapa, antes de o plenário calcular a divisão exata dos números pelas entidades restantes. Conselheira Christiane (Feminny) Destacou que o Instituto Feminny é frequentemente acionado para resolver casos de alta complexidade e gargalos

operacionais trazidos por migrantes e encaminhados até por outras instituições (incluindo a Agência do Migrante). Deixou implícito que continuará prestando suporte técnico e acolhimento especializado às demandas críticas do público migratório, independentemente de gerir ou não uma cota fixa de vagas diretas no fluxo da Operação Novo Horizonte. Presidente Sergio (IBASER) convidou a conselheira Christiane a integrar formalmente a comissão/grupo de avaliação e monitoramento do fluxo de vagas, destacando que sua experiência e olhar crítico são fundamentais para o aprimoramento do serviço prestado às pessoas migrantes. Registrou que também não pleiteou cotas de vagas para a sua própria entidade, preferindo focar na mediação, acompanhamento e aperfeiçoamento das regras. Solicitou que a conselheira Christiane confirme e registre expressamente no microfone a sua decisão final quanto a abrir mão ou não das vagas para o Instituto Feminny, a fim de consolidar a ata e definir o número exato de entidades no rateio. Conselheira Christiane (Feminny) Confirmou no microfone que abdica do recebimento da cota de vagas da Operação Novo Horizonte para o Instituto Feminny neste momento. Atrelou sua decisão à garantia de integrar a comissão/grupo responsável pela avaliação, fiscalização e acompanhamento contínuo da gestão dessas vagas pelas demais entidades. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Endossou formalmente a proposta de rateio em partes iguais do total das 80 vagas entre as entidades aptas. Sugeriu um período experimental (ex.: um mês) para avaliar o funcionamento prático da divisão igualitária, permitindo reajustes no quantitativo caso alguma instituição não utilize toda a sua cota. Indagou à Presidência (Sérgio) qual o prazo estimado para a aplicação dos critérios de avaliação/capacitação e para a liberação efetiva do sistema de vagas para as entidades. Perguntou se haveria possibilidade de iniciar os encaminhamentos e liberação dos agendamentos já na semana seguinte. Presidente Sergio (IBASER) explicou que o cronograma de liberação do sistema de vagas depende da aprovação da pauta seguinte da ordem do dia, referente ao módulo de Capacitação. Informou que caberá à Secretaria Executiva pleitear junto à Superintendência da Polícia Federal a definição das datas dos treinamentos, aproveitando o formato e a experiência já acumulada pela assistente social atuante na PF. Confirmou a redução para 5 entidades interessadas na divisão direta das vagas após a desistência formal do Instituto Feminny. Conselheira Silvana (ASBP) Esclareceu que a inscrição da ASBP para o recebimento de vagas é voltada para um projeto em fase de estruturação, visando atendimentos presenciais futuros. Solicitou orientação sobre como proceder, ressaltando que não pretende operar as vagas de imediato para não reter cotas ociosas neste momento. Perguntou à mesa se a instituição poderá pleitear sua parcela e ser integrada ao fluxo assim que seu projeto presencial for oficialmente ativado. Presidente Sergio

(IBASER) acolheu a proposta de antecipar as etapas de habilitação e capacitação enquanto a estrutura presencial da ASBP finaliza seu planejamento. Concordou em realizar a visita técnica e incluir a equipe da ASBP nas turmas de capacitação promovidas pela Polícia Federal/Secretaria Executiva, garantindo aptidão imediata assim que o projeto presencial for ativado. Com a pausa temporária da ASBP e a desistência anterior do Instituto Feminny, o grupo de entidades aptas para a divisão imediata das 80 vagas foi reduzido para 4 instituições. Conselheiro Gilberto (CEIM) propos manter a cota fixa de 31 vagas para a Agência do Migrante, argumentando a necessidade de assegurar o volume diário e o fluxo regular já estabelecido pela unidade. Sugeriu que o montante remanescente de vagas (49 vagas das 80 totais) seja dividido em partes iguais entre as 3 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que permanecem aptas e interessadas nesta fase inicial (ASHBRA, CEAMIG e Cáritas/Diocese). Presidente Sergio (IBASER) Registrou o aprimoramento da proposta da SEJU, que sugere resguardar as 31 vagas fixas para a Agência do Migrante e ratear as vagas restantes em partes iguais entre as três Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes. Reafirmou que o bloco das OSCs participantes do rateio atual é composto por três instituições, após o Instituto Feminny abrir mão de suas vagas e a ASBP adiar sua entrada para a fase presencial. Solicitou à conselheira Rosane que apresente ao plenário o funcionamento logístico do atendimento da Cáritas Palmas, considerando que a cota de agendamentos em discussão é vinculada territorialmente à Superintendência da Polícia Federal em Curitiba. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) explicou que é contratada pelo Regional da Cáritas em Curitiba, mas atua cedida à Diocese de Palmas e Francisco Beltrão, alternando semanas de atendimento presencial em Curitiba e trabalho remoto/regional. Esclareceu que a solicitação de cotas se justifica por prestar atendimento direto na região metropolitana de Curitiba (abrangida pelas vagas da Superintendência da Polícia Federal em discussão), além de atender a demanda da região de Guarapava/Palmas. Conselheira Laurette (ASHBRA) Apontou incompatibilidade entre a vinculação das vagas da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba e o atendimento direcionado à região de Palmas e Francisco Beltrão, que possui jurisdição e delegacia própria (Guarapava). Defendeu que as vagas ofertadas na capital sejam geridas estritamente por entidades situadas e operantes no âmbito territorial de atendimento da PF de Curitiba, a fim de evitar sobreposição operacional e gargalos jurídicos. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) esclareceu que as cotas solicitadas serão aplicadas exclusivamente no atendimento aos migrantes residentes e presentes na Região Metropolitana de Curitiba durante seus períodos de trabalho presencial na capital. Reiterou que os casos atendidos na região do interior (como Francisco Beltrão e

Palmas) não utilizam nem utilizarão as vagas vinculadas à Superintendência da Polícia Federal de Curitiba, sendo encaminhados à delegacia competente de sua respectiva circunscrição (Guarapava). Conselheira Laurette (ASHBRA) Argumentou que a vaga deve ser atrelada ao CNPJ e à sede cadastrada da entidade representativa no Conselho, e não ao deslocamento individual da profissional. Ressaltou a importância de manter o rigor formal do processo, destacando que a Cáritas Diocese de Palmas possui sede em jurisdição diversa e que abrir exceções baseadas na presença física temporária de um técnico pode gerar precedentes e confusões administrativas no fluxo de agendamentos da PF de Curitiba. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Defendeu que a prerrogativa de pleitear cotas de vagas é conferida à instituição na condição de conselheira eleita do colegiado. Reafirmou que o quantitativo solicitado será destinado, gerido e executado integralmente dentro da jurisdição de Curitiba, atendendo às demandas da população migrante da capital durante suas escalas de atendimento na cidade. Conselheira Laurette (ASHBRA) Insistiu na inviabilidade técnica e jurídica da proposta, sustentando que uma entidade sediada fora da circunscrição da PF de Curitiba não pode receber cotas operacionais locais, independentemente da condição de conselheira da representante. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Explicou que a base de atuação da Cáritas Diocese de Palmas e Francisco Beltrão abrange municípios sob a jurisdição de diferentes delegacias da Polícia Federal, operando de forma fracionada conforme a territorialidade do atendimento. Detalhou que os encaminhamentos da entidade respeitam a circunscrição competente de cada caso: demandas do interior são direcionadas às delegacias de Guarapuava ou Cascavel, enquanto os atendimentos realizados na Região Metropolitana de Curitiba utilizam a estrutura da Superintendência da capital. Reiterou que a atuação e a gestão de vagas ocorrem em nome da entidade cadastrada, adaptando o direcionamento dos migrantes à respectiva sede da PF de acordo com o local do atendimento. Conselheira Laurette (ASHBRA) Interpelou diretamente a conselheira Rosane sobre a existência de um endereço ou sede cadastrada da entidade no município de Curitiba para respaldar a operação regular na capital. Argumentou que o envio pontual de demandas ou tratativas emergenciais não se confunde com o recebimento fixo de cotas diárias de agendamento, exigindo estrutura institucional local e presença física devidamente comprovada na jurisdição da Polícia Federal de Curitiba. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Reiterou que a circunscrição da Cáritas Diocese de Palmas e Francisco Beltrão abarca munícipios com vinculações administrativas distintas no Estado, o que impede a limitação da atuação a uma única delegacia da Polícia Federal. Assegurou que a utilização do montante rateado será feita

estritamente dentro da legalidade para atender a demandas reais de migrantes e refugiados sob a alçada da Superintendência de Curitiba. Defendeu que, na qualidade de entidade titular com assento no Conselho, possui a prerrogativa regimental de participar da distribuição equitativa das cotas operacionais disponibilizadas ao colegiado. Reforçou que a solicitação de vagas se fundamenta no volume real de atendimentos a migrantes vulneráveis realizados pela entidade em múltiplos municípios e frentes de atuação no Estado. Argumentou que a prioridade do pleito deve ser a garantia de acesso aos direitos dos migrantes assistidos por sua equipe, independentemente da fragmentação geográfica de suas bases de apoio. Reafirmou seu posicionamento para permanecer no grupo de entidades elegíveis ao rateio atual das vagas vinculadas à Superintendência da Polícia Federal. Aline (Coordenadora/UTSC) alertou que a distribuição de cotas da Polícia Federal em pauta se destina exclusivamente ao atendimento de demandas provenientes de Curitiba e Região Metropolitana. Relembrou que o regulamento aprovado pelo plenário proíbe expressamente a terceirização ou transferência de vagas para instituições e jurisdições externas, exigindo atuação direta da entidade receptora dentro do perímetro estabelecido. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Rejeitou a alegação de repasse indevido, argumentando que o atendimento em Curitiba é conduzido diretamente por ela como equipe própria e representante oficial da Cáritas Diocese de Palmas. Sustentou que uma instituição pode executar projetos e prestar assistência técnica presencial fora de sua sede de origem, mantendo a responsabilidade direta sobre o agendamento e o acompanhamento dos migrantes na capital. Presidente Sergio (IBASER) Reconheceu a ausência de consenso entre os conselheiros quanto à elegibilidade territorial e jurídica da Cáritas Diocese de Palmas para o recebimento de cotas da PF de Curitiba. Propôs submeter a matéria à apreciação e votação do plenário do Conselho, garantindo o direito da conselheira de apresentar seu pleito e permitindo que o colegiado decida soberanamente sobre a inclusão ou exclusão da entidade no rateio. Conselheira Laurette (ASHBRA) Ponderou que, diferentemente do CERMA (que possui alcance em todo o Estado), a pactuação do Novo Horizonte é restrita à Capital e Região Metropolitana, exigindo vinculação estrita à jurisdição local. Enfatizou que a verificação da Polícia Federal se dá por meio do CNPJ e do endereço de sede da entidade, e não pela presença periódica de um representante. Argumentou que o fato de ser conselheiro não autoriza o direcionamento de cotas de Curitiba para apoiar demandas do interior (como Francisco Beltrão/Palmas), devendo prevalecer o critério de elegibilidade territorial da instituição. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Argumentou que sua atuação em Curitiba ocorre diretamente na sede da Cáritas Regional, a qual funciona como matriz de sua instituição de origem.

Assegurou que a solicitação visa atender exclusivamente à população migrante residente na capital durante seus turnos de trabalho no Regional, sem deslocamento de assistidos do interior. Reivindicou a cota com base em sua prerrogativa institucional enquanto entidade titular com assento e representação ativa no Conselho. Presidente Sergio (IBASER) Resumiu a proposta da Conselheira Rosane, esclarecendo que, embora sua entidade de origem esteja sediada em Palmas, a atuação local ocorre na estrutura da Cáritas Regional em Curitiba, visando a alocação de cotas exclusivamente para migrantes da capital. Manteve o encaminhamento da votação como desfecho do impasse, condicionando a abertura do painel à escuta das considerações dos demais conselheiros inscritos. Conselheira Silvana (ASBP) Solicitou o detalhamento técnico sobre qual CNPJ/entidade está formalmente vinculado aos atendimentos realizados em Curitiba, questionando se a atuação ocorre sob a gestão da Cáritas Curitiba ou da Cáritas Diocese de Palmas. Reforçou a premissa de que a distribuição e o direito às cotas operacionais de agendamento pertencem à pessoa jurídica (organização) habilitada e não à pessoa física da conselheira. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Explicou que a Cáritas Diocesana de Palmas e Francisco Beltrão não se limita a um único município, mas possui jurisdição sobre 43 municípios do Paraná, operando em modelo regional descentralizado. Argumentou que o escritório da Cáritas Regional em Curitiba atua como sede administrativa ("matriz") integradora para as 18 entidades diocesanas do estado, respaldando sua atuação física na capital. Comparou sua estrutura operacional com outras Cáritas Arquidiocesanas do interior (como Londrina), sustentando que a atuação diocesana demanda trânsito e coordenação de atendimentos em múltiplos pontos e instâncias administrativas. Conselheira Silvana (ASBP) Solicitou a confirmação objetiva sobre qual entidade assina e formaliza os encaminhamentos dos migrantes em Curitiba, questionando se a gestão do atendimento é feita pelo CNPJ da Cáritas Curitiba ou da Cáritas Diocesana de Palmas. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Confirmou expressamente que a cadeira titular do CERMA e o direito à cota pertencem à Cáritas Diocesana de Palmas e Francisco Beltrão. Conselheira Fabrícia (Cáritas Arquidiocesana de Londrina) Questionou qual é o fluxo e os prazos de agendamento na Polícia Federal para organizações sociais habilitadas e capacitadas que realizam atendimento a migrantes, mas não possuem assento titular no CERMA. Destacou que a atuação das instâncias diocesanas (como Londrina e Palmas) responde a uma articulação integrada junto à Cáritas Regional Paraná, justificando a transversalidade dos atendimentos em todo o estado. Alertou que condicionar as cotas de Curitiba estritamente aos membros locais do Conselho pode inviabilizar o suporte a casos urgentes assistidos por outras entidades de referência (como a

Cáritas Curitiba, caso fique sem cota), indagando sobre a destinação das vagas de emergência diante da alta demanda reprimida. Presidente Sergio (IBASER) Explicou que a Operação Novo Horizonte é um fluxo emergencial de agendamento ágil na Polícia Federal, cujas cotas possuem regras estritas de priorização pactuadas diretamente entre o CERMA e a Polícia Federal de Curitiba. Confirmou que o regulamento aprovado prevê o repasse para entidades externas sem assento no Conselho apenas quando houver sobra de vagas semanais não preenchidas pelos membros titulares, mediante prévia aprovação do pleito e formação de lista de espera pelo plenário. Informou que os agendamentos pelo fluxo regular da Polícia Federal de Curitiba (fora da Operação Novo Horizonte) estão com represamento e fila de espera previstos para o mês de fevereiro. Ressaltou que o foco prioritário no momento é estabilizar a Operação Novo Horizonte e o fluxo de agendamentos na Capital, assegurando uma rotina funcional e transparente no CERMA antes de alterar as diretrizes organizacionais. Manifestou o interesse da mesa diretora em utilizar a experiência de Curitiba como modelo para, no futuro, negociar a expansão do convênio e o aumento da cota de agendamentos para abrangência em todo o Estado do Paraná. Reafirmou a necessidade de respeitar estritamente as regras vigentes do acordo com a Polícia Federal no cenário atual, até que novas repactuações institucionais sejam deliberadas. Conselheiro Bibinson (ASHBRA) Destacou que a Superintendência da PF em Curitiba restringe estritamente o atendimento aos migrantes com comprovante de residência na Capital ou Região Metropolitana, recusando agendamentos com endereços do interior. Sugeriu que a Conselheira Rosane, ao identificar migrantes residentes na capital durante suas agendas em Curitiba, repasse essas demandas para inserção nas listas das entidades locais que possuem vagas garantidas, otimizando o atendimento sem violar as regras territoriais. Presidente Sergio (IBASER) Esclareceu que a proposta do Conselheiro Bibinson de transferência direta de migrantes entre listas de entidades não é viável, pois o colegiado já votou e aprovou expressamente a proibição do compartilhamento ou cessão de vagas entre instituições. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Apontou que a cadeira titular assentada no Conselho pertence à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), mas a execução prática e a alocação do fluxo de vagas ocorrem por meio da Agência do Migrante (órgão executor vinculado). Argumentou que, se a Agência do Migrante pode operacionalizar e emitir os agendamentos sob o guarda-chuva institucional da SEJU, a Cáritas Diocesana deveria ter a mesma prerrogativa de executar suas cotas no escritório Regional em Curitiba. Conselheiro Gilberto (CEIM) esclareceu que é representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU). Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) mantendo a argumentação, insistiu que a dinâmica da SEJU

com a Agência do Migrante é análoga à relação entre a Cáritas Diocesana e a Cáritas Regional. Defendeu que o uso executivo de cotas por um órgão finalístico (Agência) sob o guarda-chuva do titular da cadeira (SEJU) justifica e respalda legalmente a sua atuação de atendimento em Curitiba pela representação da Cáritas. Conselheiro Gilberto (CEIM) Reiterou que a Agência do Migrante não é uma entidade parceira ou externa, mas sim um serviço executivo direto e de competência institucional da própria SEJU, atuando sob o mesmo CNPJ e orçamento do Estado. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Defendeu que a vinculação entre as Cáritas Diocesanas e a Cáritas Regional Paraná possui a mesma natureza institucional e hierárquica que a relação entre a Agência do Migrante e a SEJU. Esclareceu que a existência de CNPJ próprio para cada diocese é uma exigência legal e operacional para a execução de projetos e ações territoriais locais, o que não anula o pertencimento de todas à mesma rede orgânica do Regional. Conselheira Christiane (Feminny) Esclareceu que a pactuação inicial deste formato do CERMA estabeleceu que as cotas de agendamento se destinam estritamente a instituições com sede ou atuação direta no município de Curitiba, devido à jurisdição da Superintendência da Polícia Federal local. Reafirmou que o fato de uma entidade ocupar uma cadeira titular no Conselho não concede, por si só, o direito ao uso de cotas locais da Capital, sendo essa uma ressalva regimental previamente aprovada para limitar o escopo territorial das vagas. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Argumentou que impor restrições territoriais para uso de vagas em um conselho de abrangência estadual (CERMA/PR) gera uma contradição regimental e institucional. Denunciou que o debate se desviou da defesa ampla e universal dos direitos dos migrantes para uma disputa setorial por privilégios e reserva de cotas entre as organizações locais. Afirmou que priorizar exclusivamente instituições com sede na Capital descaracteriza a dimensão estadual do CERMA, sugerindo que, sob essa lógica, as próximas eleições deveriam limitar a participação apenas a entidades municipais de Curitiba. Presidente Sergio (IBASER) Concordou com a tese da Conselheira Rosane de que o CERMA possui abrangência estritamente estadual e que a rede de atendimento a migrantes deve ser fortalecida em todo o Paraná. Esclareceu que as regras atuais de restrição territorial não foram criadas pelo Conselho, mas impostas unilateralmente pelas diretrizes da Operação Novo Horizonte pactuadas diretamente com a Polícia Federal, cabendo ao CERMA cumpri-las até nova repactuação. Propôs que o novo colegiado utilize sua articulação para provocar a Polícia Federal no sentido de revisar o convênio, visando readequar os fluxos às necessidades do Estado e expandir formalmente as cotas para regiões como Londrina e o interior. Concluiu o debate solicitando que a Conselheira Rosane confirme se manterá sua proposta original para que o plenário possa avançar para a votação

do quantitativo de vagas. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Declarou sua contrariedade com a centralização das cotas em entidades da Capital, ressaltando que essa restrição reduz o raio de alcance da assistência prestada a migrantes em atendimentos presenciais em Curitiba. Confirmou a manutenção de sua proposta original para votação, solicitando a alocação do quantitativo de vagas para utilização pela Cáritas Diocesana durante suas agendas na Região Metropolitana. Lamentou o direcionamento corporativo das deliberações, reiterando que limitar os benefícios da parceria aos atores locais enfraquece a cooperação em rede e contraria a abrangência estadual do Conselho. Conselheira Laurette (ASHBRA) Lembrou os esforços prévios junto à Superintendência da Polícia Federal (com a presença de representantes como a Conselheira Silvana) para estender os atendimentos e cotas a outras regiões do Estado. Relatou que, segundo posicionamento do próprio Superintendente, cada Delegacia Regional da Polícia Federal possui autonomia para gerir seus fluxos de atendimento, cabendo à Delegada titular da área (Dra. Sílvia) definir as regras e restrições específicas aplicáveis à Comarca de Curitiba. Destacou que, devido a essa prerrogativa regimental da Polícia Federal, a Superintendência Estadual não impõe um modelo único de agendamento para todas as unidades do interior, justificando a limitação atual da Operação Novo Horizonte. Presidente Sergio (IBASER) Resumiu a proposta da Conselheira Rosane, especificando sua rotina de trabalho intercalada (uma semana presencial em Curitiba e uma semana em formato remoto) na estrutura da Cáritas Regional no município. Destacou a soberania do Plenário do CERMA para apreciar e deliberar sobre exceções ao regimento de distribuição de vagas da Operação Novo Horizonte. Submeteu à votação a concessão de cota de vagas para a entidade representada pela Conselheira Rosane, solicitando que os conselheiros favoráveis mantivessem posicionamento e os contrários (presenciais e virtuais) manifestassem dissenso. Conselheira Laurette (ASHBRA) indagou se a Polícia Federal aceitaria os agendamentos aprovados pelo Plenário, demonstrando preocupação quanto a eventuais rejeições pelo sistema da PF em razão do CNPJ da entidade solicitante não ser sediado em Curitiba. Foi esclarecido no debate que a restrição da Polícia Federal incide primordialmente sobre o comprovante de residência do migrante (que deve ser de Curitiba ou Região Metropolitana), permitindo a validação dos atendimentos prestados presencialmente pela Conselheira na Capital. Aline (Coordenadora/UTSC) interrompeu os encaminhamentos finais para suscitar questão de ordem formal, registrando que a contagem de membros presentes revelou número inferior à metade do quórum mínimo exigido de conselheiros titulares. Informou a impossibilidade de validar deliberações ou votações sob essa condição regimental, determinando o encerramento sumário da reunião ordinária do

CERMA. Conselheira Laurette (ASHBRA) sugeriu dar continuidade às conversas com a diretoria do órgão e, gradualmente, buscar agenda com a Superintendência da Polícia Federal para sensibilizar a chefia sobre a necessidade de unificação ou flexibilização no fluxo de vagas. Enfatizou que o diálogo com a Polícia Federal exige rigor e negociação contínua, dada a rigidez das normas e dos procedimentos internos adotados pela corporação. Conselheira Christiane (Feminny) Alertou que, sem uma alteração formal nos termos do convênio, a Polícia Federal indeferirá os agendamentos no momento da validação do CNPJ da instituição, independentemente de autorizações informais. Defendeu que a inclusão legítima da Cáritas Regional e de outras entidades com representação similar exige a elaboração de um novo plano de trabalho e a renegociação direta dos termos da Operação Novo Horizonte junto à Superintendência da Polícia Federal. Presidente Sergio (IBASER) Encerrou oficialmente a sessão ordinária devido ao esgotamento do quórum regimental deliberativo, deixando a deliberação final sobre o pleito da Conselheira Rosane pendente para a pauta seguinte. Registrou a validação prévia de dois critérios gerais de distribuição das vagas de agendamento da Polícia Federal, destacando a necessidade de aprofundar a análise jurídica e cadastral sobre o caso da Cáritas Diocesana. Informou aos membros do colegiado que o tema será reavaliado na próxima sessão (ordinária ou extraordinária), oportunidade na qual o plenário definirá os critérios definitivos para os agendamentos da Operação Novo Horizonte junto à Polícia Federal. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) indagou à mesa diretora a contagem exata dos participantes presentes no momento da interrupção dos trabalhos e o número mínimo de membros exigido regimentalmente para a manutenção da sessão deliberativa. Apontou que contabilizava 14 pessoas na reunião, buscando compreender os critérios adotados para a verificação do quórum de conselheiros titulares aptos a votar. Presidente Sergio (IBASER) Explicou que a validade de qualquer votação no CERMA exige a presença da maioria absoluta de conselheiros titulares (mínimo de $10 + 1$ votos válidos entre as cadeiras ocupadas). Justificou que, no momento da verificação, a contagem de 14 presentes incluía ouvintes, suplentes sem direito a voto e representantes exclusivamente da sociedade civil, registrando a ausência de quórum deliberativo pela falta de representação do Poder Público e de titulares suficientes. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Discordou do impedimento de cômputo dos suplentes para fins de quórum deliberativo na ausência dos titulares, argumentando que tal restrição nunca havia sido apresentada de forma clara ao colegiado. Repudiou o encerramento sumário da sessão no decorrer de uma votação em andamento, ressaltando a inconsistência de desconsiderar a suplência quando a função do suplente é, regimentalmente, substituir o titular para viabilizar os

trabalhos do Conselho. Declarou perplexidade com a condução da Mesa e com a súbita alteração nos critérios de contagem de votos, evidenciando o descontentamento da sociedade civil com as barreiras procedimentais impostas. Criticou a divisão de tempo na ordem do dia, ressaltando que a reunião deveria ter sido dedicada exclusivamente à discussão sobre a distribuição das vagas da Polícia Federal, o que resultou no afunilamento do debate no final do encontro. Demonstrou profunda indignação com o encerramento da sessão no meio de uma votação em andamento, classificando a decisão da Mesa como abusiva e prejudicial à deliberação de pautas urgentes. Declarou seu desapontamento com os entraves procedimentais e a falta de sensibilidade do plenário diante da relevância das decisões para o atendimento contínuo aos migrantes. Presidente Sergio (IBASER) Reforçou que, sem a presença do número regimental mínimo de titulares, o colegiado perde a competência legal e regimental para aprovar qualquer ato, tornando inútil a continuidade da sessão. Garantiu que os pontos já discutidos e os critérios aceitos na reunião não serão retrocedidos, servindo de base direta para os desdobramentos da pauta seguinte. Definiu que a convocação da próxima reunião (ordinária ou extraordinária) iniciará priorizando a votação da solicitação de vagas e a regularização cadastral da Cáritas Diocesana de Palmas, a deliberação final do modelo de distribuição do quantitativo de cotas de agendamento e o planejamento da capacitação e o cronograma de avaliação e revisão mensal das diretrizes pactuadas no âmbito da Operação Novo Horizonte. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Manifestou profunda indignação com o sucessivo adiamento das deliberações, destacando que a falta de definições operacionais prejudica diretamente os migrantes em situação de extrema vulnerabilidade, que permanecem desassistidos por entraves burocráticos. Contestou a postura de entidades que buscam hierarquizar a urgência dos atendimentos, enfatizando que todo indivíduo em fluxo migratório forçado vivencia vulnerabilidade intrínseca, independentemente da instituição que o acolhe. Reafirmou que o Conselho possui mandato sobre todo o Estado do Paraná e denunciou a persistência de um viés centralizador focado na Capital, o que invisibiliza as demandas urgentes vivenciadas pelas redes de atendimento do interior. Presidente Sergio (IBASER) declarou compartilhar da tristeza e frustração com o encerramento sem deliberação, ressaltando que o impasse na distribuição das vagas da Operação Novo Horizonte represou o avanço de outras pautas prioritárias, como a revisão do Regimento Interno e o Plano Estadual de Migração. Atribuiu a dificuldade de articulação atual à gestão anterior do CERMA, que centralizou a condução dos fluxos e enfraqueceu a governança coletiva, resultando na perda de visão sistêmica do órgão como instância estadual. Reafirmou o compromisso do colegiado em resgatar o caráter genuinamente

estadual do Conselho e restabelecer o alinhamento institucional junto ao Governo do Estado e à Polícia Federal nas próximas sessões. Conselheira Christiane (Feminny) Expressou respeito à trajetória da Conselheira Rosane, ratificando o alinhamento em relação à necessidade de estender o direito de agendamento de vagas às entidades que atuam regionalmente. Esclareceu que as restrições vigentes derivam dos termos do convênio e de decretos pactuados diretamente pela Polícia Federal, o que impede o Plenário de aprovar concessões informais sem a devida repactuação do plano de trabalho. Atribuiu o acúmulo de demandas e as falhas operacionais à atuação da gestão precedente — acusada de centralizar o fluxo em benefício próprio —, enfatizando que a atual Mesa Diretora está empenhada na "arrumação da casa" e na retoma do diálogo com órgãos governamentais. Pediu compreensão quanto aos prazos necessários para consolidar as alterações regulamentares, ressaltando que a construção de acordos concretos com a Polícia Federal e o Governo do Estado exige etapas burocráticas inevitáveis. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Argumentou que sua compreensão original sobre os termos celebrados entre o CERMA e a Polícia Federal fundamentava-se na distribuição direta das cotas de agendamento entre as entidades conselheiras, sem exigências expressas de territorialidade do CNPJ. Apontou a recente inserção do critério restritivo que exige sede física e CNPJ formalmente registrados no município de Curitiba para a validação das solicitações de vagas na Operação Novo Horizonte. Ponderou que, visto que presta atendimentos presenciais dentro do território de Curitiba na condição de conselheira e representante de entidade cadastrada no colegiado, a restrição cadastral do CNPJ não deveria invalidar a cota de vagas solicitada. Conselheira Christiane (Feminny) Lembrou que os critérios restritivos (exigência de CNPJ e sede local) constam em documento e ressalva formalizados pela presidência anterior do CERMA junto à Polícia Federal, fato previamente apresentado em plenário. Reiterou que diversas cláusulas do plano operativo foram oficializadas sem a ampla consulta ou anuência dos demais membros do Conselho. Esclareceu que a Mesa Diretora atual não está impondo novas barreiras, mas sim trabalhando para reformular as normas herdadas e formalizar um novo arranjo institucional que contemple de forma legítima e segura as entidades estaduais. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) buscou confirmar se a restrição discutida refere-se expressamente ao vínculo cadastral do CNPJ da entidade representada pelo conselheiro. Conselheira Christiane (Feminny) Recordou que a limitação para participação no rateio de vagas — com exigência expressa de CNPJ sediado em Curitiba — foi gravada em documento formal sob a gestão anterior do CERMA, fundamentada na abrangência territorial da Superintendência da Polícia Federal local. Destacou que a presidência anterior agia de forma individual e em

benefício da própria instituição, criando os entraves cadastrais que hoje prejudicam o alcance das ações no interior do Estado. Voltou a apelar por paciência ao Plenário, reiterando que a renegociação das regras com o Governo do Estado e a Polícia Federal é um processo burocrático complexo que demanda tempo, passando a palavra à Aline para leitura ou detalhamento do termo citado. Aline (Coordenadora/UTSC) Esclareceu que as regras restritivas e o escopo da Operação Novo Horizonte não foram criados pelo CERMA, pelo Governo do Estado ou pelas secretarias, mas sim por determinação exclusiva e hierárquica da Polícia Federal. Explicou que o fluxo de vagas do convênio atende estritamente às entidades atuantes na Capital e Região Metropolitana, enquadradas na circunscrição da Delegacia da Polícia Federal de Curitiba, cabendo aos demais municípios se dirigirem às suas respectivas delegacias regionais. Alertou sobre a diretriz da Polícia Federal de cancelar sumariamente no balcão os agendamentos que descumprirem os critérios formais do plano operativo, visando preservar o propósito e a integridade da operação. Citou o caso trazido pela Conselheira Laurette quanto à recente alteração de portaria realizada pela PF sem aviso prévio ao Conselho, que resultou no indeferimento e na falta de atendimento de diversos migrantes no local. Revelou que o atrito e a insistência do CERMA em contestar as determinações vigentes levaram ao afastamento da Delegada responsável das reuniões do colegiado, ante o desentendimento sobre as normas fixadas pela corporação. Conselheira Christiane (Feminny) Argumentou que os reiterados questionamentos das regras operacionais vigentes prejudicam a interlocução com a Polícia Federal, dificultando o apoio e a manutenção do canal direto com a corporação. Reiterou que, embora as diretrizes atuais sejam passíveis de alteração para contempalção do interior do Estado, qualquer ajuste exige o cumprimento das etapas administrativas junto às instâncias superiores, solicitando o engajamento coletivo para a construção desse novo fluxo. Presidente Sergio (IBASER) Enfatizou a urgência de reativar o canal institucional com a Polícia Federal para sensibilizar a corporação sobre o papel do CERMA como conselho de abrangência estadual. Propôs o agendamento de uma sessão extraordinária para a semana seguinte, aproveitando o momento de pausa para que os conselheiros reflitam sobre os novos dados e critérios apresentados. Reiterou a intenção de descentralizar os atendimentos do Governo e viabilizar o acesso de instituições idôneas — mencionando expressamente a seriedade da Cáritas —, desde que mediante a consolidação prévia de critérios transparentes para impedir o uso inadequado do sistema por entidades não qualificadas. Definiu que a ampliação das vagas dependerá da apresentação de resultados consistentes à Polícia Federal, comprovando a redução do absenteísmo e a conformidade da documentação dos migrantes atendidos. Registrou pedido formal de

desculpas à Conselheira Rosane por eventuais rigores na condução dos debates, reafirmando o respeito do colegiado à sua atuação no interior do Estado e encerrando definitivamente os trabalhos da sessão. Conselheira Rosane (Cáritas Diocesana de Palmas) Pontuou que a triagem e o encaminhamento de qualquer solicitação de agendamento são de competência exclusiva do CERMA, funcionando o colegiado como filtro obrigatório. Argumentou que a centralização do fluxo pelo próprio Conselho impede que entidades sem idoneidade técnica ou procedência comprovada acessem o sistema de vagas da Polícia Federal, assegurando o rigor na destinação das quotas do serviço. Conselheira Laurette (ASHBRA) destacou a necessidade de assinatura de um termo de responsabilidade formal por parte das entidades representantes, visando coibir condutas inadequadas e resguardar a idoneidade das instituições e do próprio CERMA no gerenciamento do fluxo de vagas. Aline (Coordenadora/UTSC) declarou oficialmente o encerramento da sessão extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA/PR). A presente ata foi lavrada por Bianca Camargo e revisada por Aline Romanel.

Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 – Bloco 2 – Hauer | CEP 81.630-010 | Curitiba – Paraná – Brasil - www.seju.pr.gov.br